#### **PUBLICADA NO DOE DE 20.10.2023**

#### PORTARIA DIR №3.238, DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a eleição dos representantes discentes de graduação do Conselho do Departamento de Engenharia de Metalúrgica e de Materiais e à Comissão de Coordenação de Curso do Departamento de Engenharia de Metalúrgica e de Materiais da Escola Politécnica da USP.

O Diretor da Escola Politécnica da USP, usando de suas atribuições legais e a Circ.SG/58, de 13 de setembro de 2022, baixa a seguinte

#### **PORTARIA:**

- Art. 1º A escolha da representação discente de graduação, processar-se-á, nos termos da Seção II do Capítulo II do Regimento Geral, em uma única fase, no dia 05 de dezembro de 2023, das 09 às 15 horas, por meio de sistema eletrônico de votação e totalização de votos.
- **Art. 2º** A eleição será supervisionada por Comissão Eleitoral, composta paritariamente por 01 docente e 01 discente de graduação.
  - § 1º Os membros docentes da Comissão mencionada no *caput* deste artigo serão **designados** pelo Diretor, dentre os integrantes da Congregação.
  - § 2º Os representantes discentes de graduação nos diferentes órgãos colegiados da Unidade **elegerão** os membros discentes da Comissão Eleitoral paritária, dentre os seus pares que não forem candidatos.
- **Art. 3º** Poderão votar e ser votados os alunos regularmente matriculados no curso de graduação em Engenharia Metalúrgica e de Materiais da Escola Politécnica da USP.
  - § 1º São elegíveis para a representação discente os alunos de graduação regularmente matriculados que tenham cursado pelo menos doze créditos no conjunto dos dois semestres imediatamente anteriores.
  - § 2º Para os alunos ingressantes, matriculados no primeiro ou segundo semestre dos cursos de graduação, não serão exigidos os requisitos referidos no parágrafo anterior.

Art. 4º A representação discente de graduação ficará assim constituída:

Colegiado	Alunos de Graduação	Estatuto/Regimento
Conselho do Departamento		Artigo 25, Inciso VI do
de Engenharia Metalúrgica	01 titular e respectivo	Regimento EPUSP
e de Materiais	suplente	
CoC - PMT	01 titular e respectivo	Artigo 21, Inciso III do
	suplente	Regimento EPUSP

- **Art. 5º** O eleitor poderá votar, no máximo, no número de alunos especificados no artigo 4º desta Portaria, dentre seus pares.
- **Art. 6º** Cessará o mandato do representante discente que deixar de ser aluno regular de graduação do curso de Engenharia Metalúrgica e de Materiais da Escola Politécnica da USP.

### DA INSCRIÇÃO

- Art. 7º O pedido de inscrição individual ou por chapa dos candidatos, formulado por meio de requerimento, será recebido na Secretaria do Departamento de Engenharia Metalurgica e de Materiais da Escola Politécnica da USP, ou pelo endereço de *e-mail* <a href="mbiasoli@usp.br">mbiasoli@usp.br</a> a partir da data de divulgação desta Portaria, até as 16 horas do dia 10 de novembro de 2023, mediante declaração de que o candidato é aluno regularmente matriculado no curso de graduação da Unidade.
  - § 1º A declaração mencionada no *caput* deste artigo deverá ser expedida pelo Serviço de Graduação ou pelo Sistema Júpiter.
  - § 2º Os pedidos de inscrição que estiverem de acordo com as normas estabelecidas por esta Portaria serão deferidos pelo Diretor.
  - § 3º O quadro dos candidatos cuja inscrição tiver sido deferida será divulgado na página da Unidade, em 21 de novembro de 2023.
  - § 4º Recursos contra o eventual indeferimento de inscrição poderão ser encaminhados à Secretaria do Departamento de Engenharia, ou pelo endereço de *e-mail* mbiasoli@usp.br até as 15 horas do dia 24 de novembro de 2023. A decisão será divulgada na página da Unidade, até às 15 horas do dia 30 de novembro de 2023.

### DA VOTAÇÃO E TOTALIZAÇÃO ELETRÔNICA

Art. 8º A Secretaria do Departamento de Engenharia Metalúrgica e de Materiais da

Escola Politécnica da USP encaminhará aos eleitores, **no dia 05 de dezembro de 2023**, no e-mail cadastrado na base de dados corporativa da USP, o endereço eletrônico do sistema de votação com o qual o eleitor poderá exercer seu voto utilizando a senha única.

**Art. 9º** A ordem, na cédula, das candidaturas individuais e em chapas será apresentada de modo aleatório, utilizando ferramenta disponível no Sistema de Votação.

Parágrafo único - A ferramenta supracitada prevê que a disposição das candidaturas na cédula será alterada aleatoriamente a cada novo voto.

**Artigo 10** - O sistema eletrônico contabilizará cada voto, assegurando-lhe o sigilo e a inviolabilidade.

Parágrafo único - Apurados os votos, o número de cédulas eletrônicas utilizadas deverá corresponder ao número de eleitores votantes.

#### **DOS RESULTADOS**

- Art. 11. A totalização dos votos da eleição será divulgada na página da Unidade, no dia 06 de dezembro de 2023, até as 18 horas.
- **Art. 12.** Ocorrendo empate de votos, serão obedecidos, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
  - I o aluno mais idoso;
  - II o maior tempo de matrícula na USP.
- **Art. 13.** Após a divulgação referida no artigo 11, cabe recurso, no prazo de três dias úteis. **Parágrafo único** O recurso a que se refere o *caput* deste artigo deverá ser protocolado no Serviço de Expediente da EPUSP **até as 15 horas do dia 11 de dezembro de 2023**, e será decidido pelo Diretor.
- **Art. 14.** O resultado final da eleição, após a homologação pelo Diretor, será divulgado na página da Unidade.
  - **Parágrafo único** Na hipótese de ser constatada irregularidade no processo eleitoral, o caso deverá ser submetido à Procuradoria Geral para análise e, posteriormente, à CLR, para deliberação.
- **Art. 15** Após a apuração final, será lavrada ata contendo a data, a hora de abertura e encerramento dos trabalhos, o resultado e os fatos mais relevantes ocorridos na eleição, a qual deverá ser assinada pelos membros da Comissão Eleitoral.

Art. 16. Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pelo Diretor.

Art. 17. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

- § 1º A declaração mencionada no caput deste artigo deverá ser expedida pelo Serviço de Pós-Graduação ou pelo Sistema Janus.
- § 2º Os pedidos de inscrição que estiverem de acordo com as normas estabelecidas por esta Portaria serão deferidos pela Diretora
- § 3º O quadro dos candidatos cuia inscrição tiver sido deferida será divulgado na página da Unidade, em 07 de novembro de 2023, a partir das 16h.
- § 4º Recursos contra o eventual indeferimento de inscrição poderão ser encaminhados ao Apoio Acadêmico, até às 16h do dia 10 de novembro de 2023. A decisão será divulgada na página da Unidade, até às 16h do dia 14 de novembro de 2023.

DA VOTAÇÃO E TOTALIZAÇÃO ELETRÔNICA

Artigo 8º - A Assistência Acadêmica encaminhará aos eleitores, no dia 21 de novembro de 2023, no e-mail cadastrado na base de dados corporativa da USP, o endereço eletrônico do sistema de votação com o qual o eleitor poderá exercer seu voto utilizando a senha única.

Artigo 9º - A ordem, na cédula, das candidaturas individuais e em chapas será apresentada de modo aleatório, utilizando ferramenta disponível no Sistema de Votação.

Parágrafo único - A ferramenta supracitada prevê que a disposição das candidaturas na cédula será alterada aleatoriamente a cada novo voto.

Artigo 10 - O sistema eletrônico contabilizará cada voto, assegurando-lhe o sigilo e a inviolabilidade.

Parágrafo único - Apurados os votos, o número de cédulas eletrônicas utilizadas deverá corresponder ao número de eleitores votantes.

DOS RESULTADOS

Artigo 11 - A totalização dos votos da eleição será divulgada na página da Unidade, no dia 23 de novembro de 2023, às 16h.

Artigo 12 - Ocorrendo empate de votos, serão obedecidos, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

I - o aluno mais idoso:

II - o maior tempo de matrícula na USP.

Artigo 13 – Após a divulgação referida no artigo 11, cabe recurso, no prazo de três dias úteis

Parágrafo único - O recurso a que se refere o caput deste artigo deverá ser encaminhado por e-mail ao Apoio Acadêmico (academico.eca@usp.br), até às 16h do dia 28 de novembro de 2023, e será decidido pela Diretora.

Artigo 14 - O resultado final da eleição, após a homologação pela Diretora, será divulgado na página da Unidade.

Parágrafo único - Na hipótese de ser constatada irregularidade no processo eleitoral, o caso deverá ser submetido à Procuradoria Geral para análise e, posteriormente, à CLR, para deliberação.

Artigo 15 - Após a apuração final, será lavrada ata contendo a data, a hora de abertura e encerramento dos trabalhos, o resultado e os fatos mais relevantes ocorridos na eleição, a qual deverá ser assinada pelos membros da Comissão Eleitoral. Artigo 16 - Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos

nela Diretora.

Artigo 17 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua divulgação

São Paulo. 18 de outubro de 2023. Profa. Dra. Brasilina Passarelli

### ESCOLA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTE

#### UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO ESCOLA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTE Comunicado:

Justificamos o atraso do pagamento à ECO BRASIL RESÍDU-OS EIRELI - CNPJ: 42.171.284/0001-29, em obediência ao artigo 5°, parágrafo 1°, da Portaria GR-4710/2010, por problemas administrativos. Processo: 2023.1.307.39.9 - NFS. 2633, de 28/09/2023.

# ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS

#### **EXTRATO DE ADITIVO Nº 041/2023** Contrato/EESC nº 018/2022-EESC

Processo de Inexigibilidado

Processo nº 2022.1.1541.18.1

Contratante: USP, por intermédio da Escola de Engenharia de São Carlos.

Contratada: CM COMANDOS LINEARES LTDA- CNPJ: 52.898.197/0001-98 Objeto: contrato de servico é a manutenção de 06 equipa-

mentos nobreak da fabricante Cm Comandos Lineares, localizados no Edifício do STI - Serviço de Tecnologia de Informática da Escola de Engenharia de São Carlos-EESC/ USP. CIÁUSUÍ A PRIMFIRA -

1.1. O prazo de vigência fica prorrogado por mais um perío-

do de 12 meses, passando a vigorar pelo período de 16/11/2023 a 15/11/2024 CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições constantes do contrato mencionado que ora se adita. E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o

presente termo aditivo. São Carlos, 22/09/2023

# **ESCOLA POLITÉCNICA**

# PORTARIA DIR N°3.238, DE OUTUBRO DE 2023.

graduação do Conselho do Departamento de Engenharia de Metalúrgica e de Materiais e à Comissão de Coordenação de Curso do Departamento de Engenharia de Metalúrgica e de Materiais da Escola Politécnica da USP.

O Diretor da Escola Politécnica da USP, usando de suas atribuições legais e a Circ.SG/58, de 13 de setembro de 2022,

Art. 1º A escolha da representação discente de graduação, processar-se-á, nos termos da Secão II do Capítulo II do Regimento Geral, em uma única fase, no dia 05 de dezembro de 2023, das 09 às 15 horas, por meio de sistema eletrônico de

votação e totalização de votos. Art. 2º A eleição será supervisionada por Comissão Eleitoral, composta paritariamente por 01 docente e 01 discente

§ 1° - Os membros docentes da Comissão mencionada no caput deste artigo serão designados pelo Diretor, dentre os integrantes da Congregação.

§ 2º - Os representantes discentes de graduação nos diferentes órgãos colegiados da Unidade elegerão os membros discentes da Comissão Eleitoral paritária, dentre os seus pares que não forem candidatos.

Art. 3º Poderão votar e ser votados os alunos regularmente matriculados no curso de graduação em Engenharia Metalúrgica e de Materiais da Escola Politécnica da USP.

§ 1º - São elegíveis para a representação discente os alunos graduação regularmente matriculados que tenham cursado pelo menos doze créditos no conjunto dos dois semestres imediatamente anteriores.

§ 2° - Para os alunos ingressantes, matriculados no primeiro ou segundo semestre dos cursos de graduação, não serão exigidos os requisitos referidos no parágrafo anterior.

# Art. 4º A representação discente de graduação ficará assim

Colegiado

Alunos de Graduação Estatuto/Regimento

Conselho do Departamento de Engenharia Metalúrgica e

01 titular e respectivo suplente

Artigo 25, Inciso VI do Regimento EPUSP

CoC - PMT 01 titular e respectivo suplente

Artigo 21, Inciso III do Regimento EPUSP Art. 5° O eleitor poderá votar, no máximo, no número alunos especificados no artigo 4º desta Portaria, dentre

Art. 6° Cessará o mandato do representante discente que deixar de ser aluno regular de graduação do curso de ngenharia Metalúrgica e de Materiais da Escola Politécnica

DA INSCRIÇÃO

Art. 7º O pedido de inscrição individual ou por chapa dos candidatos, formulado por meio de requerimento, será recebido na Secretaria do Departamento de Engenharia Metalurgica e de Materiais da Escola Politécnica da USP ou pelo endereço de e-mail mbiasoli@usp.br a partir da data de divulgação desta Portaria, até as 16 horas do dia 10 de novembro de 2023, mediante declaração de que o candidato aluno regularmente matriculado no curso de graduação

§ 1° - A declaração mencionada no caput deste artigo leverá ser expedida pelo Serviço de Graduação ou pelo Sister

§ 2º - Os pedidos de inscrição que estiverem de acordo com as normas estabelecidas por esta Portaria serão deferidos

§ 3° - O quadro dos candidatos cuja inscrição tiver sido deferida será divulgado na página da Unidade, em 21 de novembro de 2023.

§ 4º - Recursos contra o eventual indeferimento de inscrição derão ser encaminhados à Secretaria do Departamento de Engenharia, ou pelo endereço de e-mail mbiasoli@usp.br até as 15 horas do dia 24 de novembro de 2023. A decisão será divulgada na página da Unidade, até às 15 horas do dia 30 de

DA VOTAÇÃO E TOTALIZAÇÃO ELETRÔNICA

Art. 8° A Secretaria do Departamento de Engenharia Metalúrgica e de Materiais da Escola Politécnica da USP encaminhará aos eleitores, no dia 05 de dezembro de 2023, no e-mail adastrado na base de dados corporativa da USP, o endereço eletrônico do sistema de votação com o qual o eleitor poderá exercer seu voto utilizando a senha única.

Art. 9º A ordem, na cédula, das candidaturas individuais em chapas será apresentada de modo aleatório, utilizando ramenta disponível no Sistema de Votação.

Parágrafo único - A ferramenta supracitada prevê que a disposição das candidaturas na cédula será alterada aleatoriamente a cada novo voto.

Artigo 10 - O sistema eletrônico contabilizará cada voto, assegurando-lhe o sigilo e a inviolabilidade.

Parágrafo único - Apurados os votos, o número de cédulas eletrônicas utilizadas deverá corresponder ao número de elei-

DOS RESULTADOS

Art. 11. A totalização dos votos da eleição será divulgada na página da Unidade, no dia 06 de dezembro de 2023, até as

Art. 12. Ocorrendo empate de votos, serão obedecidos, ucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

I - o aluno mais idoso:

II - o maior tempo de matrícula na USP.

Art. 13. Após a divulgação referida no artigo 11, cabe recur so, no prazo de três dias úteis. Parágrafo único - O recurso a que se refere o caput deste artigo deverá ser protocolado no Servico de Expediente da EPUSP até as 15 horas do dia 11 de dezembro de 2023, e será decidido pelo Diretor.

Art. 14. O resultado final da eleição, após a homologação pelo Diretor, será divulgado na página da Unidade.

Parágrafo único – Na hipótese de ser constatada irregularidade no processo eleitoral, o caso deverá ser submetido à Procuradoria Geral para análise e, posteriormente, à CLR, para

Art. 15 - Após a apuração final, será lavrada ata contendo a data, a hora de abertura e encerramento dos trabalhos, o resultado e os fatos mais relevantes ocorridos na eleição, a qual

deverá ser assinada pelos membros da Comissão Eleitoral. Art. 16. Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pelo Diretor.

Art. 17. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publi-

ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA LUIZ DE QUEIROZ

# LINIVERSIDADE DE SÃO PALILO

ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA LUIZ DE QUEIROZ Extrato de Convênio

Processo: 23.1.01173.11.6

Convênio: 1016718

Convenente: Universidade de São Paulo, por meio da Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz" ESALQ - CNPJ/MF 63.025.530/0025-81.

Concedente: Fundação de Apoio à Universidade de São Paulo - FUSP - CNPJ/MF 68.314.830/0001-27.

Objeto: Colaboração no gerenciamento administrativo e financeiro do curso de extensão universitária – Difusão – Vendas de Alta Performance no Agronegócio - EaD, Edição 23.001, a ser ministrado no período de 20/11/2023 a 20/04/2024.

Vigência: 18-10-2023 a 17-08-2024. Data de Assinatura: 18-10-2023

Pela USP: Thais Maria Ferreira de Souza Vieira. Pelo FUSP: Marcílio Alves.

# FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS

Extrato de Convênio Processo: 22.1.1.3.9.7

Registro extemporâneo do Convênio que celebra à Universidade de São Paulo com a interveniência da Faculdade de Ciências Farmacêuticas - FCF e a Janssen Cilag Farmacêutica CNPJ.5178468000187.

Objeto de convênio: Estágio de graduação

Vigência: 22/12/2021-21/12/2026. Extrato de Convênio

Processo: 22.1.2.9.0

Registro extemporâneo do Convênio que celebra à Universidade de São Paulo com a interveniência da Faculdade de Ciências Farmacêuticas - FCF e a Janssen Cilag Farmacêutica

CNPJ. 51780468000268. Objeto de convênio: Estágio de graduação

Vigência: 22/12/2021-21/12/2026. Extrato de Convênio

Processo: 22.1.1.895.9.5

Registro extemporâneo do Convênio que celebra à Universidade de São Paulo com a interveniência da Faculdade de

Ciências Farmacêuticas – FCF e a JNTL Consumer Health (Brazil) Ltda - CNPJ 45.694.447.0001-46.

Objeto de convênio: Estágio de graduação

Vigência: 04/10/2022 - 03/10/2027.

Extrato de Convênio Processo: 22.1.1.894.9.9

Registro extemporâneo do Convênio que celebra à Universidade de São Paulo com a interveniência da Faculdade de Ciências Farmacêuticas – FCF e a JNTL Consumer Health (Brazil) Itda - CNPI 45 694 447 0004-99

Obieto de convênio: Estágio de graduação

Vigência: 04/10/2022 - 03/10/2027. Extrato de Convênio

Processo: 22.1.885.9.0

Registro extemporâneo do Convênio que celebra à Uni versidade de São Paulo com a interveniência da Faculdade de Ciências Farmacêuticas - FCF e a Johnson & Johnson do Brasil Industria e Comercio de Produtos para Saude Ltda - CNPJ 54.516.661.0002-84.

Objeto de convênio: Estágio de graduação

Vigência: 04/10/2022 - 03/10/2027. Extrato de Convênio

Processo: 21.1.503.9.9

Registro extemporâneo do Convênio que celebra à Universidade de São Paulo com a interveniência da Faculdade de Ciências Farmacêuticas - FCF e a Natura Cosméticos S.A. - CNPJ. 71.673.990.0001-77.

Objeto de convênio: Estágio de graduação

Vigência: 18/08/2021-17/08/2026.

Extrato de Convênio

Processo: 21.1.504.9.5

Registro extemporâneo do Convênio que celebra à Uni versidade de São Paulo com a interveniência da Faculdade de Ciências Farmacêuticas - FCF e a Natura Cosméticos S.A. - CNPJ. 71.673.990.0020-30.

Objeto de convênio: Estágio de graduação Vigência: 18/08/2021-17/08/2026.

Extrato de Convênio

Processo: 22.1.905.9.0 Registro extemporâneo do Convênio que celebra à Universidade de São Paulo com a interveniência da Faculdade de Ciências Farmacêuticas — FCF e a Oxiteno S.A.

Objeto de convênio: Estágio de graduação

Vigência: 11/10/2022-10/10/2027.

Extrato de Convênio Processo: 21.1.706.9.7

Registro extemporâneo do Convênio que celebra à Universidade de São Paulo com a interveniência da Faculdade de Ciências Farmacêuticas - FCF e a Philips Medical

Systems Ltda. Objeto de convênio: Estágio de graduação Vigência: 14/09/2021-13/09/2026.

Extrato de Convênio Processo: 22.1.900.9 9

Registro extemporâneo do Convênio que celebra à Universidade de São Paulo com a interveniência da Faculdade de Ciências Farmacêuticas - FCF e a RARAS Brasil Pesquisa Clinica Ltda.

Objeto de convênio: Estágio de graduação Vigência: 07/10/2022-06/10/2027.

Extrato de Convênio

Processo: 21.1.969.9.8

Registro extemporâneo do Convênio que celebra à Universidade de São Paulo com a interveniência da Faculdade de Ciências Farmacêuticas — FCF e a Ricera Importação Exportação Comércio e Representação Ltda - Ayalla Marketing.

Objeto de convênio: Estágio de graduação Vigência: 30/11/2021-29/11/2026.

Extrato de Convênio

Processo: 21.1.878.9.2 Registro extemporâneo do Convênio que celebra à Universidade de São Paulo com a interveniência da Faculdade de Ciências Farmacêuticas - FCF e a Savoy Indústria de Cosméticos S.A

Objeto de convênio: Estágio de graduação Vigência: 19/10/2021-18/10/2026.

Registro extemporâneo do Convênio que celebra à Universidade de São Paulo com a interveniência da Faculdade de

Ciências Farmacêuticas - FCF e a Set You Portal de Produtos para a Saúde Ltda Objeto de convênio: Estágio de graduação

Vigência: 22/03/2022-21/03/2027. Extrato de Convênio

Extrato de Convênio

Processo: 22.1.263.9.9

Processo: 21.1.701.9.5 Registro extemporâneo do Convênio que celebra à Uni-

versidade de São Paulo com a interveniência da Faculdade de Ciências Farmacêuticas - FCF e a Siemens Healthcare Diagnosticos Ltda.

Objeto de convênio: Estágio de graduação Vigência: 19/10/2021-18/10/2026.

Extrato de Convênio

Processo: 22.1.169.9.2 Registro extemporâneo do Convênio que celebra à Universidade de São Paulo com a interveniência da Faculdade de Ciências Farmacêuticas - FCF e a Sociedade Beneficente de Senhoras Hospital Sirio Libanes.

Objeto de convênio: Estágio de graduação Vigência: 03/03/2022-02/03/2027.

Extrato de Convênio

Processo: 22.1.270.9.5 Registro extemporâneo do Convênio que celebra à Universidade de São Paulo com a interveniência da Faculdade de Ciências Farmacêuticas - FCF e a Syngenta Proteção de

Cultivos Ltda. Objeto de convênio: Estágio de graduação

Vigência: 31/03/2022-30/03/2027.

Extrato de Convênio Processo: 21.1.838.9.0

Extrato de Convênio

Registro extemporâneo do Convênio que celebra à Universidade de São Paulo com a interveniência da Faculdade de Ciências Farmacêuticas — FCF e a Takeda Distribuidora Ltda.

Objeto de convênio: Estágio de graduação Vigência: 08/10/2021-07/10/2026.

Processo: 22.1.271.9.1 Registro extemporâneo do Convênio que celebra à Universidade de São Paulo com a interveniência da Faculdade de

Ciências Farmacêuticas - FCF e a União Química Farmacêutica Nacional S.A.

Objeto de convênio: Estágio de graduação Vigência: 31/03/2022-30/03/2027. Extrato de Convênio Processo: 22.1.949.9.8 Registro extemporâneo do Convênio que celebra à Universidade de São Paulo com a interveniência da Faculdade de

Ciências Farmacêuticas — FCF e a Zambon Laboratórios Farma cêuticos Ltda CNPJ 61.100.004.0001-36 Objeto de convênio: Estágio de graduação

Vigência: 28/11/2022-27/11/2027 Extrato de Convênio

Processo: 22.1.951.9.2 Registro extemporâneo do Convênio que celebra à Universidade de São Paulo com a interveniência da Faculdade de Ciências Farmacêuticas — FCF e a Zambon Laboratórios Farma cêuticos Ltda CNPJ 61.100.004.0020-07

Objeto de convênio: Estágio de graduação Vigência: 28/11/2022-27/11/2027.

### Extrato de Convênio

Processo: 23.1.664.9.4

Registro extemporâneo do Convênio que celebra à Universidade de São Paulo com a interveniência da Faculdade de Ciências Farmacêuticas – FCF e a Dow Brasil Indústria e Comércio de Produtos Ouímicos Ltda.

Objeto de convênio: Estágio de graduação

Vigência: 03/08/2023 a 02/08/2028

Extrato de Convênio Processo: 23.1.16.9.2

Registro extemporâneo do Convênio que celebra à Universidade de São Paulo com a interveniência da Faculdade de Ciências Farmacêuticas – FCF e a Empreendimentos PAGUE MENOS SA.

Objeto de convênio: Estágio de graduação

Vigência: 06/01/2023 a 05/01/2028

Extrato de Convênio Processo: 23.1.623.9.6

Registro extemporâneo do Convênio que celebra à Universidade de São Paulo com a interveniência da Faculdade de Ciências Farmacêuticas – FCF e a Kimberly Clark Brasil Indústria e Comércio de Produtos de Higiene Ltda.

Obieto de convênio: Estágio de graduação

Vigência: 18/07/2023 a 17/07/2028

Extrato de Convênio Processo: 23.1.723.9.0

Registro extemporâneo do Convênio que celebra à Universidade de São Paulo com a interveniência da Faculdade de Ciências Farmacêuticas - FCF e a Azbil Telstar Brasil Consultoria LTDA.

Objeto de convênio: Estágio de graduação

Vigência: 31/08/2023 - 30/08/2028.

Extrato de Convênio Processo: 23.1.718.9.7

Registro extemporâneo do Convênio que celebra à Universidade de São Paulo com a interveniência da Faculdade de Ciências Farmacêuticas - FCF e aFórmula Paulista Manipulação

e Drogaria Ltda. Objeto de convênio: Estágio de graduação Vigência: 28/08/2023 - 27/08/2028.

Processo: 23.1.589.9.2 Registro extemporâneo do Convênio que celebra à Universidade de São Paulo com a interveniência da Faculdade

de Ciências Farmacêuticas - FCF e a Marjan Indústria e Comércio Ltda.

Objeto de convênio: Estágio de graduação Vigência: 04/07/2023 - 03/07/2028. Extrato de Convênio

Sistemas Ltda.

Extrato de Convênio

Processo: 23.1.582.9.8 Registro extemporâneo do Convênio que celebra à Universidade de São Paulo com a interveniência da Faculdade de Ciências Farmacêuticas - FCF e a Oracle do Brasil

Registro extemporâneo do Convênio que celebra à Universidade de São Paulo com a interveniência da Faculdade de

Objeto de convênio: Estágio de graduação

Vigência: 30/06/2023 - 29/06/2028.

Ciências Farmacêuticas - FCF e a Ortho Clinical Diagnostics do Brasil Produtos para Saúde Ltda.

Objeto de convênio: Estágio de graduação Vigência: 09/08/2023 - 08/08/2028.

Chamomilla Ltda.

Extrato de Convênio

Processo: 23.1.674.9.0

Extrato de Convênio Processo: 23.1.605.9.8 Registro extemporâneo do Convênio que celebra à Universidade de São Paulo com a interveniência da Faculdade de Ciências Farmacêuticas - FCF e a Pharmacia Homeopática

Objeto de convênio: Estágio de graduação Vigência: 10/07/2023 - 09/07/2028. Extrato de Convênio

Registro extemporâneo do Convênio que celebra à Universidade de São Paulo com a interveniência da Faculdade de Ciências Farmacêuticas - FCF e a Prescision Data Engenharia e

Objeto de convênio: Estágio de graduação Vigência: 30/06/2023 - 29/06/2028.

Ciência de Dados Ltda.

Processo: 23.1.583.9.4

Extrato de Convênio Processo: 23.1.789.9.1 Registro extemporâneo do Convênio que celebra à Universidade de São Paulo com a interveniência da Faculdade de

Ciências Farmacêuticas — FCF e a Supera RX Medicamentos

Objeto de convênio: Estágio de graduação Vigência: 28/09/2023 - 27/09/2028.

Processo: 23.1.761.9.0 Registro extemporâneo do Convênio que celebra à Universidade de São Paulo com a interveniência da Faculdade de Ciências Farmacêuticas — FCF e a Bioin Farmácia de Manipulação - Farmadoctor São Miguel.

Extrato de Convênio

Objeto de convênio: Estágio de graduação Vigência: 18/09/2023 - 17/09/2028. Extrato de Convênio Processo: 23.1.725.9.3 Registro extemporâneo do Convênio que celebra à Uni-

versidade de São Paulo com a interveniência da Faculdade de

Registro extemporâneo do Convênio que celebra à Uni-

versidade de São Paulo com a interveniência da Faculdade de

Ciências Farmacêuticas — FCF e a Farmácia Sais Ativos - Farmácia Medicinalis. Objeto de convênio: Estágio de graduação

Vigência: 04/09/2023 - 03/09/2028. Extrato de Convênio Processo: 23.1.17.9.9

Ciências Farmacêuticas - FCF e a Quality Compliance Consultoria Farmacêutica Ltda.

Objeto de convênio: Estágio de graduação Vigência: 06//01/2023 a 05/01/2028 Extrato de Convênio

Processo: 23.1.607.9.0 Registro extemporâneo do Convênio que celebra à Universidade de São Paulo com a interveniência da Faculdade de Ciências Farmacêuticas — FCF e a Boehringer Ingelheim Animal

Registro extemporâneo do Convênio que celebra à Uni-

Health do Brasil Ltda - CNPJ 57.600.2490001-55 Objeto de convênio: Estágio de graduação Vigência: 06/07/2023 a 05/07/2028 Extrato de Convênio

versidade de São Paulo com a interveniência da Faculdade de Ciências Farmacêuticas — FCF e a Boehringer Ingelheim Animal Health do Brasil Ltda - CNPJ 57.600.2490017-12

Objeto de convênio: Estágio de graduação Vigência: 06/07/2023 a 05/07/2028 Extrato de Convênio

Ltda - Ultrafarma Popular.

Processo: 23.1.608.9.7

Processo: 23.1.690.9.5 Registro extemporâneo do Convênio que celebra à Universidade de São Paulo com a interveniência da Faculdade de Ciências Farmacêuticas – FCF e a Custódio Alexios Drogaria

Objeto de convênio: Estágio de graduação Vigência: 10/08/2023 a 09/08/2028



assinado digitalmente

documento